

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 04 / 2015- Processo nº. 201500025076229

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, através de seu Presidente Dr. João Furtado de Mendonça Neto. RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 04/2015, destinada a Contratação de empresa especializada em consultoria para desenvolvimento de estudos técnicos destinados à definição de parâmetros de arquitetura e engenharia necessários à implantação do Sistema de Gerenciamento de Pátios de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.356, de 06 de maio de 2015 e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **IDOM CONSULTORIA LTDA – CNPJ 03.062.164/0001-31**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 142.500,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Goiânia aos 22 de outubro de 2015.


João Furtado de Mendonça Neto
Presidente DETRAN/GO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**ATA DE SESSÃO****PROCESSO Nº 2015000250
CARTA CONVITE nº 004/2015**

Às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos), do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), no Auditório do Bloco 3, no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, presidida pela Sra. GLEZIA AVELINO ROSA, com a presença de seus membros, DANIELLA SOUSA MANÇO VÉRAS e o Sr. OSWALDO DE JESUS MIRANDA, instituída pela Portaria nº 153/2015 – GP/GELIC, de 02 de dezembro de 2015, para proceder aos trabalhos concernente a **CARTA CONVITE Nº 004/2015** visando a contratação de empresa especializada para consultoria para desenvolvimento de estudos técnicos destinados à definição de parâmetros de arquitetura e engenharia necessários à implantação do Sistema de Gerenciamento de Pátios de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos, conforme Termo de Referência contido no ANEXO I, partes integrantes deste Edital, para todos os efeitos legais.

A Presidente da Comissão procedeu à abertura da sessão pública constatando a presença apenas da empresa **IDOM CONSULTORIA LTDA**, apesar de terem sido convidadas outras 04(quatro) empresas, assim qualificada:

1) **IDOM CONSULTORIA LTDA** – CNPJ nº 03.062.164/0001-31, situada na Avenida Angélica, nº 2163, conjunto 112, Bairro Consolação, São Paulo/SP – CEP 01227-200, representado pela Srta SHEILA AUDREY LACERDA, brasileira, solteira, secretária, portadora da RG nº 26.487.418-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 291.730.398-02;

Iniciou-se a abertura da sessão, passou-se então a análise dos documentos de habilitação da empresa presente, DECLARANDO A MESMA HABILITADA.

Em seguida a comissão passou-se à abertura do ENVELOPE PROPOSTA, nos termos do item 7, do Edital, sendo apresentada no valor total de R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou-se como vencedora do certame a empresa **IDOM CONSULTORIA LTDA** – CNPJ nº 03.062.164/0001-31. Inexistindo qualquer manifestação recursal, será os referidos autos do certame encaminhados ao Presidente do DETRAN/GO, para homologação, adjudicação e contratação.

ASSIM, deu-se por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Goiânia, 16 de outubro de 2015.



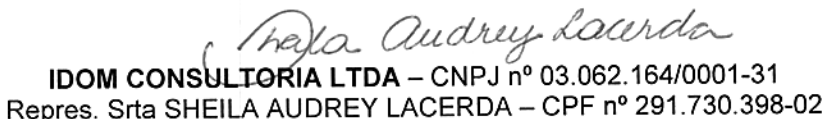
Oswaldo de Jesus Miranda
Membro



Daniella Sousa Manço Vêras
Membro



Glézia Avelino Rosa
Presidente da Comissão



IDOM CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 03.062.164/0001-31
Repres. Srta SHEILA AUDREY LACERDA – CPF nº 291.730.398-02